



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

## **“Programa do 10.º Aniversário da Feira de Artesanato do Tap Siac 2018” — Recolha de Propostas de Instalações Interactivas Regulamento de Candidatura**

### **1. Objectivo**

No âmbito das comemorações do 10.º Aniversário da Feira de Artesanato do Tap Siac e a fim de proporcionar aos residentes uma plataforma otimizada de intercâmbio criativo e de promoção, o Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (IC) planeia realizar a “Recolha de Propostas de Instalações Interactivas”, enquadrada no referido programa, permitindo aos designers e criadores locais exibir a sua criatividade e efectuar intercâmbios durante a Feira de Artesanato do Tap Siac 2018, promovendo a participação do público em geral. A Feira decorrerá de 13 a 15 e de 20 a 22 de Abril de 2018.

### **2. Tema**

Criação de instalações interactivas com o tema “Felicidade”.

### **3. Condições de candidatura**

3.1 Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

- 3.1.1 Ser portadores de Bilhete de Identidade de Residentes da RAEM, com idade igual ou superior a 18 anos, à data limite de entrega da candidatura;
- 3.1.2 Serem os principais criadores da instalação interactiva proposta.

3.2 As candidaturas poderão ser apresentadas em nome individual ou de uma equipa, cuja maioria dos membros devem ser residentes da RAEM.

3.3 Cada candidato, em nome individual ou em equipa, só pode apresentar uma candidatura.

3.4 Os membros do júri e os trabalhadores do IC envolvidos neste programa estão impedidos de se candidatarem.

### **4. Prémios**

- ♦ Primeiro classificado – Dez mil patacas (MOP10.000,00).
- ♦ Segundo classificado – Cinco mil patacas (MOP5.000,00).
- ♦ Terceiro classificado – Três mil patacas (MOP3.000,00).

### **5. Documentos de candidatura**

5.1 Os candidatos devem entregar os seguintes documentos:

- 5.1.1 Formulário de Candidatura para Recolha de Propostas de Instalações Interactivas, devidamente preenchido;
- 5.1.2 Cópia, frente e verso, do bilhete de identidade de residente da RAEM do candidato em nome individual e, no caso de equipas, de todos os seus membros;
- 5.1.3 Nome e conceito do trabalho;
- 5.1.4 Esboço do trabalho, incluindo o tamanho, os materiais e uma descrição da montagem;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

- 5.1.5 Breve apresentação e currículo do candidato em nome individual ou da equipa, com indicação das participações em actividades relacionadas com design/produção de instalações em Macau ou no exterior, podendo ser entregue o respectivo portefólio para referência;
- 5.1.6 Informações que considerem úteis para a avaliação e a selecção.
- 5.2 Os documentos referidos no ponto anterior devem ser entregues em papel, tamanho A4 com imagens a cores e em ficheiro electrónico, num CD, com imagens em formato JPG, no mínimo, 300 dpi (tamanho superior a 1 MB).
- 5.3 No caso de faltar algum dos documentos referidos, os candidatos deverão apresentá-los no prazo que for fixado na notificação do IC, sob pena da candidatura não ser aceite.
- 5.4 Em caso de discrepância entre os documentos entregues em papel e os ficheiros electrónicos, prevalecem os primeiros.
- 5.5 Os documentos apresentados não serão devolvidos.

## 6. Candidaturas

- 6.1 Entrega dos documentos de candidatura: Pessoalmente ou através de representante, no Departamento de Promoção das Indústrias Culturais e Criativas do IC, sito na Praça do Tap Siac, Edif. do Instituto Cultural, Macau.
- 6.2 Período de candidatura: 2 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2018.
- 6.3 Horário de recepção dos documentos de candidatura: de Segunda a Quinta-feira: 9:00–13:00 e 14:30–17:45; Sexta-feira: 9:00–13:00 e 14:30–17:30.
- 6.4 Deverá ser apresentado o original do bilhete de identidade de residente da RAEM do candidato ou do respectivo representante.
- 6.5 Os documentos devem ser entregues antes da data e hora limites acima referidas, não sendo aceites quaisquer candidaturas apresentadas fora do prazo.
- 6.6 Informações durante o horário de expediente:  
Sra. Wong ou Sra. Lok  
Telf: 8399 6255 / 8399 6292  
Email: [KNWong@icm.gov.mo](mailto:KNWong@icm.gov.mo) / [clok@icm.gov.mo](mailto:clok@icm.gov.mo)

## 7. Júri e critérios de avaliação

- 7.1 O júri é composto por profissionais das áreas do design e da produção de instalações e por representantes do IC.
- 7.2 Os critérios da avaliação são:
  - 7.2.1 Criatividade, interesse e grau de correspondência com o tema;
  - 7.2.2 Interactividade com o público;
  - 7.2.3 Design visual;
  - 7.2.4 Viabilidade e segurança;
  - 7.2.5 Experiência em design e produção de instalações do candidato em nome individual ou da equipa;
  - 7.2.6 Racionalidade orçamental.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**8. Exibição das instalações interactivas vencedoras**

- 8.1 Dependendo da qualidade das propostas apresentadas, o IC decidirá se exhibirá apenas a instalação vencedora ou também as classificadas em segundo e terceiro lugares.
- 8.2 O IC convidará o(s) vencedor(es) a produzir a respectiva instalação interactiva, de acordo com a proposta apresentada na candidatura, a qual será colocada na Praça do Tap Siac durante a Feira, a fim de permitir a interacção com o público.
- 8.3 O IC suportará os custos de produção das instalações a exhibir.

**9. Execução das instalações interactivas**

- 9.1 O tamanho das instalações interactivas deve ser inferior a 3m de comprimento, por 3m de largura e 3m de altura, devem ser produzidas com base em princípios de segurança e adequadas à colocação ao ar livre.
- 9.2 No caso de eventuais problemas de segurança, resultantes das instalações interactivas, os candidatos assumirão todas as responsabilidades pelos danos a pessoas e bens que se venham a verificar.
- 9.3 As instalações interactivas devem ter um design original e inédito, não podem ser trabalhos encomendados ou envolver elementos comerciais ou de propaganda.
- 9.4 Os candidatos devem garantir que as instalações interactivas não violam quaisquer direitos de autor ou outros direitos de terceiros, assegurando ao IC os direitos de promover, expor e usar as mesmas.
- 9.5 O vencedor deve coordenar com o IC os períodos de produção e de exibição da instalação interactiva, em articulação com a organização das demais actividades da Feira de Artesanato.
- 9.6 No caso de vir a existir qualquer litígio ou processo judicial contra o IC ou o candidato, este último assumirá todas as responsabilidades legais daí decorrentes e indemnizará o IC por todos os danos sofridos.

**10. Disposições finais**

- 10.1 Os candidatos devem garantir que os titulares dos dados pessoais, por si disponibilizados no âmbito da candidatura, conhecem a finalidade da recolha dos mesmos.
- 10.2 O IC reserva-se o direito de interpretação final deste regulamento, sendo a sua decisão definitiva.